



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 303 - DE 31 DE JULHO DE 1968

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 1969, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 1969, discriminados pelos anexos nºs. 1 e 3, integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em N Cr\$. / 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite do total da Receita referida no art. 1º desta lei, obedecendo as discriminações do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de créditos da Receita, para atender a insuficiência de caixa até 20 % (vinte por cento), do total da Receita estimada;

III - Fazer transposições de dotações entre às várias unidades Orçamentárias, dentro do mesmo elemento de Despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro / de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de Julho de 1968.

Baurim - Prefeito.

Alcides de Azevedo - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 31 de Julho de 1968.

Alcides de Azevedo  
Secretário.

